

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção demolição RCD

(a que se refere o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março conjugado com o artigo 34.º do Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, de 26 de fevereiro de 2016)

Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD), bem como a sua prevenção.

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas respetivamente aplicáveis constantes do presente decreto-lei e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o PPG, assegurando, designadamente:

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;
- Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

O PPG pode ser alterado pelo dono da obra na fase de execução, sob proposta do produtor de RCD, ou, no caso de empreitadas de conceção-construção, pelo adjudicatário com a autorização do dono da obra, desde que a alteração seja devidamente fundamentada.

O PPG deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, disponibiliza-se o modelo do PPG no portal da Câmara Municipal de Arganil.

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção demolição RCD

(a que se refere o Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março conjugado com o artigo 34.º do Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, de 26 de fevereiro de 2016)

1-Dados gerais da entidade responsável pela obra (dono da obra)

Nome:					
Morada:					
Freguesia:				Código Postal:	-
NIF:		Nº BI Ou Cidadão:		Válido até:	__/__/__
Telefone:		Telemóvel:		Fax:	
Email:					

2- Dados Gerais da obra

a)Tipo de Obra:	
b)Identificação do local de implantação:	
Freguesia:	

3- Resíduos de Construção/Ampliação/Reconstrução/Alteração e Demolição (RCD)

a)Caracterização sumária da obra a efetuar:
b)Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.2º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março:
c)Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD
d)Reciclados de RCD integrados na obra

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção demolição RCD

(a que se refere o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março conjugado com o artigo 34.º do Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, de 26 de fevereiro de 2016)

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m ³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor Total		

Acondicionamento e triagem
a) Referencia aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto á mesma
b) Caso a triagem não seja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade

Produção de RCD			
Código LER	Origem	Quantidade a produzir (t ou m ³)	Destino

Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção demolição RCD

(a que se refere o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março conjugado com o artigo 34.º do Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, de 26 de fevereiro de 2016)

Toda a área afeta à obra será limpa após a conclusão da mesma.

Data de elaboração do plano:

Dono da obra

Assinatura:

Data de adjudicação ou contratação da obra:

Diretor da

obra

Assinatura:
